

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura de Brodowski

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-1.187/70, a doação à Prefeitura Municipal de Brodowski, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1958, motor 4J-199.916, certificado 614.808, PI-738, pertencente à Secretaria da Agricultura — DIRA, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Buriú

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo SIP n.º 1.984-70, a doação à Prefeitura Municipal de Buriú, de um veículo usado, Ford, Perua, ano 1951, motor RISBX-13.215, I-138, pertencente ao Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Creche e Berçário «Santa Maria Goretti», de Cabrália Paulista

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º SIP 1.965-70, a doação à Creche e Berçário «Santa Maria Goretti», de Cabrália Paulista, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1958, motor 4J-191.828, certificado 601.647, PI-712, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paula, de Cafelândia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-1539-70, a doação à Conferência de Sta. Izabel da Soc. São Vicente e Paula, de Cafelândia, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1963, motor B. 3 188596 pertencente a E. F. A. Araraquara, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Paróquia do Senhor Bom Jesus, de Conchas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1611-70, a doação à Paróquia do Senhor Bom Jesus, de Conchas, de um veículo usado Camioneta Ford, ano 1951, motor FI. RISBX-187120 PI-86, pertencente à Secretaria da Agricultura-CATI e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Cruzália

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-118/70, a doação à Prefeitura Municipal de Cruzália, de um veículo usado Jeep Willys ano 1959 B. 831874, da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniel Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Dracena

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1844/70, a doação à Prefeitura Municipal de Dracena, de um veículo usado, Sedan Volkswagen, ano 1959, PI-934, motor B-6.912, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniel Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Duartina

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204 de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-667-70, a doação à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Duartina, de um veículo usado, Kombi Volkswagen, ano 1959, PI-1152, motor n.º B.6877 da Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, responsável pelo S. N. A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Echaporã

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204 de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º SIP-1310-70, a doação à Prefeitura Municipal de Echaporã, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1957, PI-596, motor 4J-179150, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniel Darcy de Sá da Cunha e Melo — Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, responsável pelo S. N. A.

## DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Ipaçu

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204 de 25 de março de 1970,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º SIP-1188-70, a doação à Prefeitura Municipal de Ipaçu, de um veículo usado, Perua Chevrolet, ano 1960, PI-1492, motor G-60A-1.031M, pertencente à Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela Divisão Estadual